



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-00006

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Uruará – Pará

OBJETO: Construção de Unidade Escolar com 04 salas de aula na comunidade Boa Vista Km 155 Sul, no município de Uruará/PA.

1. VALOR DE REFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uruará elaborou orçamento estimativo para execução do objeto licitado no valor global de:

R\$ 1.340.527,42 (*Um milhão, trezentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos*)

O orçamento de referência foi elaborado considerando BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de 24,95%, compatível com os parâmetros usualmente aplicados em obras públicas de engenharia, contemplando custos indiretos, tributos, riscos, administração central e margem de lucro.

2. EMPRESA PARTICIPANTE CLASSIFICADA

A empresa que apresentou proposta classificada no certame foi:

2M ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 23.087.276/0001-54

Valor global da proposta apresentada:

R\$ 1.005.395,57 (*Um milhão, cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos*).

Com BDI de 24,95%, em consonância com o percentual adotado no orçamento estimativo da Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92

3. ANÁLISE DA PROPOSTA

Realizou-se análise técnica da proposta apresentada pela empresa participante, considerando os seguintes aspectos:

- Compatibilidade do valor ofertado com o orçamento de referência da Administração;
- Observância aos parâmetros de exequibilidade estabelecidos pela legislação vigente;
- Conformidade com o objeto licitado e com as exigências do edital.

A proposta apresentada pela empresa 2M ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA corresponde aproximadamente a 75% do valor estimado pela Administração Pública. Nos termos do art. 59, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, nas licitações para obras e serviços de engenharia, são consideradas manifestamente inexequíveis as propostas que apresentarem valor inferior a 75% do valor orçado pela Administração.

Considerando que o valor ofertado pela empresa não é inferior ao limite mínimo estabelecido pela legislação, entende-se que a proposta se encontra dentro dos parâmetros legais de exequibilidade, não havendo indícios de inviabilidade econômica para execução do objeto contratado.

Adicionalmente, verifica-se que o percentual de BDI apresentado (24,95%) é compatível com o adotado no orçamento da Administração, não apresentando divergências relevantes que possam comprometer a execução contratual.

Dessa forma, sob o ponto de vista técnico-orçamentário, não foram identificadas inconsistências que inviabilizem a proposta apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que:

- A proposta apresentada pela empresa 2M ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA encontra-se compatível com os parâmetros legais de exequibilidade, conforme previsto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021;
- O valor ofertado está dentro dos limites admitidos para propostas em licitações de obras e serviços de engenharia do tipo menor preço;
- Não foram identificados impedimentos técnicos que comprometam a viabilidade da execução do objeto.

Assim, do ponto de vista técnico, a proposta apresentada encontra-se apta para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92

prosseguimento no processo licitatório, podendo ser considerada classificada e habilitada, desde que atendidas as demais exigências editalícias e documentais.

Uruará – PA, 04 de maio de 2026.

DAISIREE S. J. SANTOS
ENGENHEIRA CIVIL/CREA-PA: 151617789-4
Prefeitura Municipal de Uruará – PA